

338/100

SOBRE O

ESTADO DA INDUSTRIA NACIONAL

pela Secção d'Industria fabric

LIBRARY
1877

DA

Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.



ESTADO DA INDUSTRIA NACIONAL
1877 10 1880

3384
C397

RIO DE JANEIRO.

TYP. DE G. LEUZINGER & FILHOS, OUVIDOR 31 E 36.

1877.

SOCIEDADE AUXILIADORA

DA

INDUSTRIA NACIONAL.



A secção d'industria fabril da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional vem cumprir o seu encargo, prestando informação sobre os seguintes assumptos, que foram propostos por diversos socios.

1.º Requerimento do Snr. Dr. Pereira Rego Filho, (Documento n.º 1). Requeiro, que as secções d'agricultura, d'industria fabril e de commercio estudem e dêem parecer sobre a seguinte questão, soccorrendo-se de informações e esclarecimentos, que julguem precisos da parte das pessoas experientes da industria e commercio nacional:

1.º Convirá solicitar do Governo Imperial alguma alteração da tarifa de nossas alfandegas no intuito de favorecer mais effizamente a industria agricola e os ramos da industria fabril, que têm no paiz elementos de prosperidade e dão ou podem dar productos de grande utilidade?

2.º Quaes os artigos da tarifa, que devam ser alterados, e os termos precisos da alteração?

Rio, 21 de Junho de 1876.

2.º Requerimento do Snr. Joaquim Alvaro d'Armada, (Documento n.º 2), apresentado a 5 de Julho, afim de que a Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, achando procedentes as razões, que o supplicante allega, haja de remetter uma cópia do requerimento ao Ex.º Snr. Ministro da Fazenda, ou a quem de direito para ser tomado em consideração, como fôr de justiça a bem da industria dos chapéus, no sentido de que o Governo Imperial diminua o imposto de importação de *carapuças* ou *capas de pello de abra, ou coelho*, a que os francezes chamam *chemises manchons, &c.*

3.º A proposito d'este requerimento, apresentaram-se:

1.º Um protesto, a 1 de Agosto (Documento n.º 3), assignado pelos proprietarios de 15 fabricas de chapéos de lebre, estabelecidas n'esta côrte, em que pedem a nomeação de uma commissão para visitar as fabricas de chapéos de lebre e informar á Sociedade se as carapuças ou capas, que o Snr. Armada importa e emprega são ou não fabricadas no Imperio, e nas fabricas dos signatarios do protesto, sendo estes productos de fabricação nunca inferior aos que vêm do estrangeiro, segundo ficou provado na ultima exposição nacional.

2.º Uma representação a 1 de Agosto (Documento n.º 4), assignada por um grande numero de artistas chapelieiros, residentes n'esta côrte, solicitando, que a Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional mostre ao Governo Imperial a necessidade d'augmentar consideravelmente os direitos dos chapéos importados, e diminuir os das materias primas, de que a fabricação carece do estrangeiro.

3.º Um contradrepto, a 16 de Agosto (Documento n.º 5), apresentado por J. Alvaro d'Armada e outros, em que se especificam as razões da primitiva proposta e pedem novamente uma diminuição nos direitos d'importação de carapuças para os chapéos de lebre, castor, etc.

4.º Proposta, a 21 de Agosto, do Snr. Dr. Ferro Cardoso (Documento n.º 6) no sentido de que a Presidencia nomeie uma commissão especial de tres membros, para examinar as fabricas de chapéos de pelo, afim de esclarecer a secção d'industria fabril sobre a veracidade da representação, que foi dirigida á sociedade pelos respectivos fabricantes.

5.º Requerimento, a 6 de Julho, de Taveira & Reynaud (Documento n.º 7) solicitando a elevação da tarifa das alfandegas do Imperio, sobre luvas.

A secção d'Agricultura (Documento n.º 8), emittindo suas razões ácerca d'estes assumptos entende não ser da sua competencia qualquer dos pontos de vista, sob que fôr encarada a questão que lhe parece dever ser resolvida pelas secções d'industria fabril e de commercio: pondéra entretanto, que, em relação á industria dos chapéos não uinda enformadas, ou ás taes carapuças, nunca se deverão equiparar os respectivos direitos com os de chapéos acabados.

As questões, que são submettidas ao juizo do Conselho Administrativo da S. A. da Industria Nacional, abrangem, á vista d'esta succinta exposição, duas partes distinctas: uma é questão de these, considerada em sua completa generalidade; outra é applicação possivel e justa d'esta these á industria dos chapéos e das luvas.

A primeira, relativa á proposta do Dr. Rego, é complexa e apresenta uma grande diversidade de vistas entre a theoria e a pratica, e constitue materia de duas escalas economicas, que hoje se battem em defesa do systema, que sustentam.

N'esta parte concentrará a secção d'industria fabril a sua attenção, e procurará desenvolver o seu pensamento quanto esteja ao alcance dos recursos e informações, que poder obter.

A segunda parte será consequencia immediata do que a primeira houver estabelecido.

E afim de serem tão uteis, quanto possivel, as tentativas, que empregou, a secção dirigio a diversos fabricantes a circular, cuja cópia junta á este trabalho. (Documento n.º 9).

Logo após a descoberta do novo mundo, facto, que marcou nos annes da humanidade uma era nôva de progressos e d'idéas, a população, as forças intellectuaes e os capitães materiaes do velho mundo revolveram-se, e sulcando as extensas aguas do Atlantico, vieram estabelecer-se na America em procura de propicias vantagens.

Em tres seculos surgiram de regiões entregues até então ao dominio exclusivo da barbaria, nações mais ou menos poderosas, que abastecem o velho mundo de productos abundantes, variados, preciosos, e alguns nunca antes conhecidos.

Com o seculo XIX desponta a nacionalidade americana d'um pólo a outro do globo terrestre, dividida em varios centros de actividade.

D'esses uns desenvolvem-se com a prodigiosa rapidez do raio, firmando em breve a sua unidade e independencia: de fracos e barbaros tornaram-se ricos e poderosos. Outros volveem e revolveem-se no meio de suas riquezas naturaes, ora diffundindo o brilho, que lhes é proprio, ora gemendo sob o peso de crises, que assolam o seu proprio lar, ou mesmo o lar estranho.

D'onde provém semelhante differença? Da uberdade do solo? Da exiguidade dos bens naturaes?

Sem contestar, que a causa principal reside, em alguns centros, na falta de união politica, é facto, que o systema industrial de cada povo concorre fortemente para este effeito.

As industrias auxiliam-se mutuamente, e assim como o commercio vive sob o influxo propicio da lavoura, do fabrico, e da manufactura, assim tambem todas estas industrias dependem do commercio, e portanto do systema d'esse commercio.

No estado actual da actividade industrial das nações, dous são os systemas, em que se debate o commercio: o *liberal*, ou da *Escola de Manchester*; e o *protector* ou *prohibitivo*, ou dos *Estados Unidos*.

O primeiro é o *ideal*, para o qual devem tender todas as nações cultas, da mesma fórma que para o positivo tendem todas as questões scientificas elaboradas no vasto dominio da intelligencia humana.

E' o ideal, porque não se póde bem comprehendel-o sem supôr a existencia da paz perpétua e da associação universal, condições, quando menos, actualmente prematuras. A paz perpetua só offerece exemplos d'existencia entre as provincias de um mesmo Estado, ou nos Estados já associados: quanto ás nações, ellas vivem constantemente envolvidas em lutas e dissensões politicas, e sem a união politica não póde existir a união commercial. No estado actual do mundo e para as nações ainda novas a liberdade commercial, em vez dos salutaes effeitos, a que está destinada, traz

ao contrario o perigoso mal da perda completa da sua autonomia; em vez de nações livres, dá logar a pequenos povos sujeitos á su-
premacia dos povos preponderantes nas industrias.

A associação universal, isto é, uma associação, em que todas as nações obedecem mutuamente a um mesmo regimen legal, só pôde ser realisavel, quando ellas tenham chegado a um mesmo gráo de industria e civilisação, de educação politica e poder.

Por taes motivos o systema liberal, propriamente dito, não existe em paiz algum, porque ainda ha falta d'elementos essenciaes para esse fim.

O segundo systema, o protector, é ao contrario do precedente, o meio mais seguro de elevar os paizes novos ao nivel da nação preponderante, e sob este ponto de vista constitue o mais poderoso promotor da associação dos povos, por consequencia, da verdadeira liberdade commercial, para a qual tende ou deve tender.

N'uma nação, cujo poder industrial não está firmado, em que as industrias apenas começam a apparecer, acabrunhadas pela concorrência estrangeira, não é de certo o systema liberal, que lhes poderá dar vida e vigor; não é portanto o systema liberal, que lhe convém.

As nações são como os homens. O apoio, que lhes vem do exterior, é pouco fecundo em seus effeitos, e o que vem dos seus proprios recursos dá-lhes poder e coragem. Sempre que certas necessidades são satisfeitas, embora os productos venham do exterior, pouco desejo se lhes desperta de produzirem, ou crearem outros semelhantes; mas em compensação permanecem n'uma continua dependencia, sob a qual o mais leve indicio de crise é bastante para arrastar, se não a ruina de grande parte do seu commercio, ao menos a extrema careza dos productos.

Exprimindo-se porém n'estes termos, a secção d'industria fabril não tem em vista o exclusivismo do systema protector: é a combinação dos dous, segundo a natureza do objecto, ou o estado da industria, que convém ter sempre presente.

E' preciso não confundir uma nação, que começa a ser industrial, com uma outra, que tem as industrias já florescentes.

Aquellas precisam de toda a protecção, e as ultimas admittem a concorrência, e todos os argumentos, que os liberaes offerecem para negar os obstáculos, que a liberdade do commercio apresenta a uma industria nascente, referem-se a um paiz, que já tem industria firmada, e não ao que começa a creal-a.

A tal respeito disse M.^r Thiers sobre o systema protector: *Employé pour protéger un produit, qui a chance de reussir, il est bon, mais il est bon temporairement: il doit finir quand l'education de l'industrie est finie, quand elle est adulte.*

E o proprio Chevalier disse depois no «Jornal dos Economicistas» de Setembro de 1876: *Attendons, que l'autorité de M.^r Thiers qui ne desavouerait pas aujourd'hui ses paroles de 1834, ramenera les protectionistes et leur fera comprendre, que la seule issue à la situation présente est de se rallier à la fixation d'un delai, après lequel la France aurait un tarif semblable à celui de l'Angleterre.*

E' n'estas bases, que convém considerar o Brazil.

Nação nóva; rica de materias primas para as industrias; lutando continuamente com a indiferença, e ás vezes o desprezo de seus proprios filhos; guerreada e perseguida por quasi todo o

mundo; exige emquanto antes um rasgo energico de protecção, ou antes da verdadeira economia, tão bem interpretada por Thiers e reflectida do grande e poderoso espelho da America do Norte.

Nada de theorias absolutas: tudo pelas conveniencias essenciaes da patria. As theorias nem sempre nascem da consciencia; muitas vezes são fructos da especulação.

A Inglaterra, potencia commercial de primeira ordem, ainda hoje especula, e especula sob a capa d'uma liberdade commercial. Essa liberdade só ella consagra effectivamente, quando está segura da posição preponderante dos seus productos, porque sabe, que o systema é sempre fecundo para as nações, que exportam: fóra d'isso, a liberdade desaparece, e surge a protecção absoluta. Um exemplo moderno se encontra em todos os generos, que são cultivados, ou começam a sê-lo em suas colonias: sómente porque estas emprehendem a cultura de um certo numero de productos, já a mãe patria eleva ou premedita elevar os direitos dos productos similares estrangeiros em proveito dos de suas colonias.

Póde-se ver a este respeito o que diz o Sr. Barão de Santo Angelo no seu relatorio de Lisboa, 24 de Dezembro de 1874.

E como começou a prosperidade da Inglaterra senão sob o influxo real d'uma protecção radical; ainda em 1721 a falla do throno proclamava o principio economico: — *E' evidente, que nada contribue tanto para a prosperidade publica, como a exportação dos objectos manufacturados e a importação das materias brutas; portanto excluiu a importação dos objectos manufacturados; e digam os liberaes o que quizerem, os fructos d'este principio são palpaveis.*

E' ainda digna d'attenção a sagacidade, com que no principio do corrente seculo, por occasião do bloco continental, a Inglaterra soube monopolisar o commercio de quasi todo o mundo, mediante o concurso de sua poderosa marinha: é d'ahi, que ella começou a estabelecer essas fabricas colossaes, que ainda hoje fazem inveja a todo o resto da Europa sem grande possibilidade d'uma poderosa concorrência.

Só os Estados Unidos tentaram fazer-lhe frente, e para isso serviram-se dos direitos proteccionistas, e embora se apregoasse por toda a parte, que os Estados Unidos poucos progressos faziam em sciencias politicas, elles só pensavam nas conveniencias patrias e na sua prosperidade. A primeira tarifa americana, a de 1789, fracos direitos d'importação estabeleceu sobré os objectos fabricados mais importantes; porém depois foi augmentada pouco a pouco a proporção que a industria ingleza ia preponderando á custa dos melhoramentos introduzidos nos processos de fabricação. Hoje alguns productos, que sahem de suas fabricas, chegam até os proprios mercados inglezes a fazerem concorrência com os da banqueira universal. Aqui no Brazil, já de ha muito, se conhecem os artigos americanos, que entram no mercado sem ceder vantagens aos similares d'outros paizes: entre elles, basta lembrar todas as machinas de uso domestico, d'agricultura, e de outras industrias; as locomotivas, os wagões, os typos, as tintas, a farinha, a banha, o kerosene, a graixa, as pelles, os algodões, os moveis, etc. E, facto importante, quanto aos generos de primeira necessidade, são elles mais baratos n'aquelle paiz do que os similares na Europa. Isto revela o segredo da corrente d'immigração, que se dirige áquelle paiz: os homens trabalhadores e economicos, que o procuram, sabendo, que alli podem ganhar muito e gastar pouco.

Comparando a industria dos Estados Unidos com a do seu vizinho, o Canadá, se póde colleccionar factos, que provam os effei-

tos das duas escolas na propria America. Quebec e Montreal são duas grandes cidades do Canadá; mas Chicago, dos Estados Unidos lhe é superior, e bem assim cerca de cem cidades de um e outro lado do rio, e dos lagos, onde o clima e o sólo são iguaes. E' que nas primeiras a Inglaterra tolhe todo o desenvolvimento industrial ou commercial, como em outros tempos tolhia o dos Estados Unidos.

Pela posição geographica, que o Canadá occupa, parece, que devia ser o empório das pelles preciosas dos animaes das regiões polares. Este commercio tem entretanto passado para a cidade de S. Luiz no Mississipi, resultando, que os Canadenses veem-se na necessidade de emigrarem para os seus activos visinhos em numero consideravel, povoando cidades inteiras. Em 1870, segundo refere o jornal *Le tour du monde*, o estado industrial de Massachusetts contava a presença de 69491 individuos do Canadá, e o de New York 78510.

E' por este motivo, que, segundo o mesmo jornal, a mocidade canadense se dedica quasi exclusivamente ás carreiras, que lhe abrem as facultades de direito e medicina, resultando, que o diploma em taes casos torna-se um simples titulo á consideração do bem publico, e todos estes discipulos de Themis e de Esculapio se dedicam depois por falta de meios á politica.

Entretanto na posição, em que se acham actualmente os Estados Unidos, que não necessitam mais de lançar mão de meios proteccionistas para firmar alguns de seus productos, não seria irregular, que adoptassem presentemente a liberdade d'entrada para os productos similares do estrangeiro, sobre os quaes já ganharam a precisa força e preponderancia para entrarem na luta, que por ventura viesse a travar-se.

Ainda ha pouco tempo, escrevia o correspondente de Londres no «Jornal do Commercio» de 8 de Dezembro de 1876: *Uma revista annual do commercio de algodão, correspondente ao periodo de 1875-1876, mostra que os Estados Unidos, sob o seu systema exclusivo e proteccionista, está annualmente consumindo cada vez mais do seu proprio algodão, e gastou quasi 150 mil fardos mais do que em 1874-1875.* E' verdade, que o consumo da Inglaterra tambem augmentou, mas apenas de 100 mil fardos, augmento diminuto relativamente ao consumo total, quando comparado com o dos Estados Unidos.

Que espelho mais fiel para o Brazil?

O Brazil, como a sua irmã do norte, tem um territorio immenso, costas extensas, os maiores rios do mundo e florestas maguestosas: tem um sólo fertil e ricas minas: o clima é temperado; não se sente o excessivo frio, nem o calor abrasador da Flórida; n'elle tudo convida a immigração; pois que tudo é novo, tudo estipor fazer á espera da mão do homem, que explóre as suas riquezas. Falta-lhe quem patenteie ao estrangeiro os thesouros inesgotaveis do seu abençoado sólo, e certos os homens de todas as nações d'essa immensa fortuna, correrão a pedir-lhe uma parte em troca do seu trabalho e dos seus esforços.

Para conseguir este fim, o meio efficaz é imitar os Estados Unidos. Deixe-se o Brazil d'escravisar-se a doutrinas, que não podem ser applicaveis senão a paizes avançados em poder commercial, doutrinas muitas vezes sustentadas por interesse especulativo. A leitura das recentes obras inglezas e francezas sobre esta materia offerecem para o Brazil mais interesse scientifico do que pratico: não é na actual Inglaterra, que encontram-se os melho-

exemplos para o systema commercial do Brazil; é na antiga Inglaterra ou na historia da industria ingleza desde o seu principio, que se descobre a marcha, que o Brazil deve trilbar, antes de entregar-se aos rigores da theoria e pôr o seu futuro á mercê de experiencias.

Não é preciso muito trabalho para justificar estas asserções: nas cousas mais comensinhas se sente a influencia maléfica da liberdade commercial, e a necessidade de uma reforma capital d'este systema, no Brazil.

Seja por exemplo a industria do alfaiate, que affecta os dous sexos. Existem hoje na côrte cerca de 300 lojas de roupa feita, mais do duplo das de alfaiate: lentamente o negocio de roupa feita importada tem absorvido toda a industria brasileira de costura: parece nada: entretanto, quantos braços de officiaes nacionaes ficam desarranjados por não acharem trabalho da costura, a que estavam afeitos e habituados! quantas familias pobres, que ganhavam na costura o pão para o seu sustento, ficam sem recursos? O que irão fazer estes braços? o que farão estas familias? Aquelles tratarão de mendigar um emprego publico; correrão para o orçamento do estado; d'ahi a razão d'este enxame de pedidos, com que se veem atormentados os Ministros e Directores de Secretarias. As mulheres, sabe Deus a que são arrastadas!

E porque toda esta desgraça?

Evidentemente pela pratica perniciosa d'um systema extemporaneo do commercio. A diminuição dos direitos de roupa feita importada deu logar a que esta podesse ser vendida mais barata do que o producto nacional, e então os consumidores affluem todos para esse mercado, mas em prejuizo da industria nacional, que se extinguirá inteiramente. Adiante ver-se-ha este caso discutido com a logica dos algarismos.

Como estes, outros exemplos ha, que revelam o máo systema, que o Brazil trilha, e cuja manutenção só se pôde explicar por fôfas ou frivolas manias de theorias absolutas. O grande Thiers pronunciou em pleno parlamento, e no coração da industria franceza, mais ou menos as seguintes palavras: *se eu fosse inglez, sustentaria a liberdade do commercio; mas como francez, não posso, nem devo.*

Infelizmente porém em vez de se estudar o Brazil como nação nova, e de se promoverem todos os meios para o seu engrandecimento industrial, vê-se a comissão encarregada de rever o projecto das tarifas manifestar-se em opposição ao systema proteccionista, e declarar-se liberal contra todos os principios do sentimento nacional. A comissão cahio na falta de amarrar o Brazil aos rigores de uma theoria, que o arrasta infallivelmente ao abysmo.

Diz a Comissão, que não ha razão de ser para adoptar-se entre nós uma tarifa protectora: *não somos paiz manufactureiro e as industrias, que temos, não exigem, que nos affastemos da liberdade do commercio em certos e determinados artigos.*

Se ha por ventura n'esta asserção completa exactidão é isto devido sem duvida á falta de protecção, que as industrias têm tido: ellas são tolhidas desde o seu começo pela formidavel concurrencia, que aos seus productos fazem os similares estrangeiros, com os quaes não podem hombrear, não só pelos fracos direitos, a que estas estão sujeitas, como pelo custo inferior da mão d'obra e materias primas. Mas, não é de todo exacta aquella asserção; o Brazil não é hoje apenas um paiz agricola, como geralmente se supõe; elle já conta em seu seio diversas industrias, diversas fabricas, que o têm honrado nos certamens internacionaes realisado

n'estes ultimos tempos: em tecidos d'algodão conta cerca de trinta fabricas, espalhadas pelo Imperio; em chapéos, sapatos, cortumes, velas, chocolate, cerveja, moveis, livros, tinta, objectos de barro, cimento, cera, doces, etc. conta grande numero. O *Courrier des Etats Unis* diz a este respeito: *Ha no Brazil ramos d'industria, que tem tido desenvolvimento, como a manufactura dos productos chimicos, cigarros, couros, algumas materias textis e a chapellaria, que se acha representada na exposição por mais especimens do que seria necessario para illustrar o famoso capitulo dos chapéos de Aristoteles.*

Vê-se ainda na obra impressa pelo Governo Imperial — *O Imperio do Brazil na exposição universal de Philadelphia*: — *Comquanto o Brazil não seja propriamente nação industrial, nem por isto, SUA INDUSTRIA MANUFACTUREIRA TEM DEIXADO DE PROGREDIR EM MUITOS DOS SEUS DIFFERENTES RAMOS. IMPORTANTES FABRICAS EXISTEM NA CAPITAL DO IMPERIO E NAS PROVINCIAS, SENDO MUITAS A VAPOR, E DANDO TRABALHO A NUMEROSO PESSOAL. ALGUMAS PELO MACHINISMO E PERFEIÇÃO DOS PRODUCTOS COMPETEM COM AS DAS NAÇÕES MAIS ADIANTADAS.*

Como pois dizer-se hoje que o Brazil é sómente agricola, quando se reconhece o contrario não só fóra, como dentro do proprio paiz!

E' verdade que o mesmo se dizia dos Estados Unidos. Ad. Smith e J. B. Say declararam, que os Estados Unidos estavam votados á agricultura, como a Polonia; mas por muito que dissessem d'aquella nação, o bom senso e o sentimento das necessidades do paiz foram mais fortes do que a fé nos preceitos da theoria.

A experiencia provou aos Americanos, que a agricultura de um paiz não póde chegar ao seu auge, senão quando a troca dos productos seja garantida para o futuro. Se o agricultor está na America, e o industrial na Europa, a troca será constantemente interrompida pela guerra, por crises, por novos direitos, restricções, etc.; portanto empregando a expressão de Jefferson, *para a prosperidade de um paiz agricola, as industrias devem estabelecer-se ao lado da agricultura.*

Se ainda, o Brazil não é um paiz industrial, é preciso que o seja, pois que a sua producção agricola, objecto principal da sua exportação, váe continuamente encontrando novos obstaculos, devidos ou ás recentes culturas dos mesmos productos, ou a *augmentos de direitos* nos paizes importadores.

O Brazil não deve reduzir-se exclusivamente a vantagens materiaes; não basta, que esteja cultivado do Prata ao Amazonas; a sua civilisação e o seu poder, que, na phrase de Ad. Smith, são bens mais preciosos, do que a riqueza material, só podem ser adquiridos e mantidos pela manufactura e pelo fabrico.

A Commissão supra-mencionada foi mais longe: servio-se da opinião de Thiers, de que citámos uma parte anteriormente; mas em vez de proceder como elle aconselha, desviou-se, e logo em principio do relatorio, fêre em cheio a industria do paiz, propondo abaixar ainda mais a tarifa de certos artigos, sob o pretexto de que as industrias, a que elles se referem, estão bem longe de satisfazer as necessidades do consumo; e effectivamente quasi todas as mercadorias, que estavam sujeitas a direitos de 40 e 50 por cento, desceram a 30 %.

Este regimen, por assim dizer mixto, é dos mais nocivos; não distingue cousa alguma; confunde materia bruta ou prima, com materia manufacturada; confunde aquillo, que precisamos absolutamente importar, com aquillo que tambem possuímos: mata a in-

dustria do paiz, e traz lutas e reclamações continuas: além d'isso, para algumas mercadorias a tarifa é tão vaga, que a sua classificação fica só dependente do conferente da porta de sahida, não sendo raro dar-se o absurdo de serem dons despachos de fazenda igual, calculados por preços diferentes! O correctivo d'estes factos, segundo os regulamentos fiscaes, nem sempre é apresentado, porque o negociante tem horror á demora e ao prejuizo, que lhe causaria o recurso para o Thesouro, sobretudo sendo onerado com a armazenagem da mercadoria na Alfandega. No retrospecto commercial publicado a 6 do corrente, entra o *Jornal do Commercio* em algumas considerações analogas a estas, e tendentes ao mesmo fim.

Em apoio do que a secção d'industria fabril tem avançado, diz a commissão, que estuda nos Estados Unidos e na Europa os systemas aduaneiros: *A industria dos Estados Unidos, tanto de mercadorias ordinarias, como das finas, com poucas excepções, sustentam-se á custa e á sombra de direitos protectores exagerados, e em muitos casos quasi prohibitivos, lançados sobre os generos estrangeiros.*

Mais adiante: *A protecção do estado ás industrias estabelecidas, e á iniciativa particular e collectiva dos americanos é devida a conservação e o desenvolvimento dos seus grandes estabelecimentos e a prosperidade da sua riqueza industrial. Ha entretanto alguns productos, que a União exporta com vantagem, porque a sua fabricação quer pela natureza da materia prima empregada, ou pela situação feliz, em que encontram as fabricas, permite vender por preços iguaes ou mais baixos do que os dos generos europeus da mesma sorte. Estão n'este caso os productos de ferro fundido, os instrumentos agricolas, as locomotivas, e ferragens das vias ferreas, os productos de segeiro e varios outros d'al-guma importancia.*

Felizmente estes testemunhos e outros, que a secção lembrará no acto da discussão, provam a realidade d'uma industria nascente no Brazil, e a necessidade de protegê-la.

Pensando assim, a mesma secção insiste em que ella não é exclusivamente proteccionista, mas entende, que se deve pôr em pratica os conselhos de Thiers, sempre que os ramos da industria agricola, fabril ou manufactureira tiverem no paiz elementos de prosperidade, e dêrem ou pudêrem dar productos de grande utilidade.

E' preciso ter muito em vista as difficuldades proprias, com que lutam as fabricas no Brazil. Quanto maiores serão ellas, sujeitando-as a uma concurrencia plena com as estrangeiras! Para montar-se uma fabrica no Brazil, é preciso mandar vir o material e pessoal da Europa, e muitas vezes a materia prima, além de 8 a 10 % com garantia para qualquer emprestimo, que se tenha de contrahir, quando na Europa paga-se 4 a 5 % e menos: surgem logo os impostos; a mão d'obra muito cara; os alugueis elevados; e sobre todos estes óbices, a nova lei militar. Na Europa, em que a mão d'obra é mais barata alguns productos custam geralmente a metade do que no Brazil: para que houvesse uma certa equidade, seria preciso, que esses productos pagassem quasi 100 % de direitos d'importação, até que a industria correspondente prosperando, ou as condições de mão d'obra tornando-se mais favoraveis, podêsse ella entrar em luta ou competencia com o estrangeiro, em melhores condições de tarifa.

E' esta tarefa de que deveriam ser incumbidos expressamente os inspectores de nossas alfandegas, isto é, o exame, um estudo accomodando o desenvolvimento da industria, e reformando os respectivos direitos á proporção que a conveniencia se apresentasse.

Nos primeiros annos é possível que alguns artigos subissem de valor; mas em pouco tempo o mal estaria curado. É preciso algum sacrificio, para depois colherem-se os louros d'uma victoria esplendida.

Actualmente muitos de nossos productos são inferiores aos similares do estrangeiro, mas é isto consequencia de que os productos superiores, que poder-se-iam fabricar, custam mais caros, ou o mesmo preço que os estrangeiros, deixando *infelizmente* de ser preferidos: entretanto, apesar de todos estes obstaculos, alguns artefactos vão lutando em certos logares, e ganhando algum terreno sem contudo attingirem o desenvolvimento, de que seriam capazes. Os lucros são geralmente insignificantes, e por isto estas industrias arrastam vida rachitica e mesquinha, sem poderem renovar o seu material, nem aperfeiçoar os seus processos, á proporção que apparecem os aperfeiçoamentos, como na Europa se faz, resultando muitas vezes, que no fim de algum tempo trancam as portas.

Resumindo, entende a secção d'industria fabril, que os direitos actuaes dos objectos fabricados no paiz não estão de fórma alguma em proporção com os impostos, alugueis e outras despezas, que pesam sobre as industrias; as fabricas são obrigadas a ter um grande *stock* de materias primas, quando na Europa ellas apenas compram mensalmente o que precisam a praso de alguns mezes evitando d'este modo as despezas de grandes depositos e juros perdidos.

Por táes motivos passa a secção a apresentar o resultado dos seus estudos sobre alguns generos d'industria fabril, que precisam do Governo Imperial alguma protecção no sentido de favorecer a sua extracção no Brazil, restringindo por meio de fortes direitos a importação dos productos similares, protegendo a introdução de materias primas não obtidas no paiz.

Fabricas de tecidos d'algodão.

Existem diversas fabricas no Brazil, e o algodão dá felizmente em quasi todas as provincias. A principal das fabricas é a da Companhia *Brazil Industrial*, digna de ser comparada com a melhor da Europa. Esta companhia até hoje não deu dividendo aos seus accionistas em razão de não encontrar compradores para os seus productos, apesar da qualidade ser a mesma que a dos productos similares estrangeiros.

No relatório de 1875 disse a Directoria d'essa Companhia *Achando-se a fabrica completamente concluida, o unico óbice, que agora está entorpecendo a marcha da empresa é por sem duvida a difficuldade não esperada da falta d'extracção dos productos.* Este triste estado de cousas desgraçadamente não melhorou, e ainda hoje a Companhia geme sob o pezo de um grande *stock*, devido ás excessivas importações de fazendas similares.

A tarifa de 1874 concorreu para este resultado, reduzindo a razão de 50 réis por kilogramma os direitos d'importação, que

eram os tecidos da mesma qualidade, e tornando portanto mais difficil a concurrencia com o estrangeiro.

O mesmo aspecto apresentam as fabricas de Petropolis.

A continuar por esta fórma, a ruina total das fabricas é questão de um ou dous annos, e naturalmente este infeliz successo desgostará para sempre os capitalistas e os desviará de novas emprezas.

É justo por conseguinte, que esta industria seja protegida, emquanto ella não estiver bem estabelecida e conceituada no Imperio. Com a protecção as fabricas poderão fazer funcionar os seus numerosos teares, sem augmento de preço da materia manufacturada, graças á concurrencia, que mesmo no paiz ellas se deverão fazer mutuamente.

D'ahi resultará algum impulso para a plantação do algodão, que está muito atrazada, e não pôde mais contar com a exportação para a Europa, nem lutar com a producção de outros Estados.

A protecção pôde tornar-se effectiva, elevando os direitos na tarifa para a materia importada, em todo o Imperio, visto que já existem fabricas em diversas provincias.

Quanto ao algodão em rama, cuja cultura tende a extinguir-se não só em S. Paulo, como em Minas, com a protecção dispensada á industria dos tecidos, deverá progredir, e pôde-se, para conseguir melhor resultado, diminuir os direitos de sua exportação, e reforçar os da importação, de que o Brazil está ameaçado.

Esse alvitre, que não será considerado com bons olhos pelos liberaes, é entretanto aquelle de que lançam mão todas as nações, que põem o seu interesse acima de todas as regras aconselhadas por méras theorias. A Russia, quando encetou em seu seio a industria fabril da chita, prohibio expressamente a importação d'essa mercadoria, e hoje não está mais na dependencia exclusiva do estrangeiro.

Cortumes.

Ha muitos no paiz: um dos principaes é o de Sant'Anna do Sr. E. de S.^t Denis. Todos os annos esta fabrica augmenta o seu material: as machinas são numerosas e movidas a vapor de grande força: possui grandes poços, e em quantidade grandes depositos para agua feitos na rocha, e numerosos barcos, que navegam em toda a bahia, a buscar o *tanino*, que ahi se encontra com facilidade.

Esta fabrica tem por especialidade curtir a solla para calçado, por ser a unica cousa, que pôde fazer mais barata do que os productos similares da Europa, ficando perdidas para o paiz todas as pelles de carneiro, bezervo e porco, que exigem mais trabalho e pessoal mais intelligente, sem que haja vantagem em competir com o estrangeiro.

A protecção a esta industria daria grande impulso á criação do gado e ao cultivo do tanino, que, sem ser cultivado, nasce nas matas da bahia do Rio de Janeiro, e em quasi todo o litoral.

Esta protecção é reclamada desde alguns annos: a commissão revisora de 1784 teve noticia da reclamação, mas não julgou conveniente attendel-a.

Entre os espécimens d'este genero, os principaes são:

A sóla, que paga actualmente de direitos 300 réis por kilg. mais 45 %.

As pelles naturaes, 300 réis por kilg., mais 45 %.

A secção d'industria fabril entende, que estes direitos devem ser elevados, para dar animação á industria.

Calçado.

E' um ramo d'industria já muito avançado no paiz, sendo os preços dos productos nacionaes inferiores aos de Paris e Londres.

A fabrica do Snr. Cathiard, fabrica botinas excellentes e por preços da marca Suzer n'esta praça. Ella dá trabalho a 100 empregados, possui muitas machinas, e manipula todos os objectos de couro para o serviço militar.

Estabelecida a alguns annos, tem sempre lutado para poder sustentar-se, por lhe faltar quasi sempre trabalho, sendo aliás obrigada a conservar todo o pessoal, porque no Rio de Janeiro não se dá o mesmo que em algumas cidades da Europa, nas quaes quando ha carencia de trabalho despedem-se todos os empregados que logo apparecem desde que se tornam necessarios.

Esta industria pois, apezar de ser uma das mais bem estabelecidas no Brazil, não póde ainda dispensar a protecção, porque o elemento estrangeiro lhe faz concorrência muito prejudicial: entretanto a Commissão revisora de 1875 entendeu dever abaixar os direitos, de sorte que as botinas até 22 c/m, que pagavam 600 réis o par, pagam hoje 500 réis: as de mais de 22 c/m, que pagavam 1\$800 réis, pagam hoje 1\$600 réis: os sapatos até 22 c/m que pagavam 400 réis pagam 360 réis, e os demais de 22 c/m de 800 réis passaram a pagar 700 réis, e assim outros.

Esta redução não convém, a industria nacional soffre com ella, e os factos o estão provando.

Chapéos.

A industria dos chapéos no Brazil está muito avançada: seus productos podem competir com os da Europa. Este juizo está firmado desde alguns annos; mas vigora-se com o triumpho, que a industria acaba de conquistar na exposição de Philadelphia. Cinco medalhas foram distribuidas aos expositores, que eram em numero de quatorze.

Entretanto ultimamente se tem notado, pela menor quantidade de chapéos fabricados, que ella vae pouco a pouco retrogradando; as fabricas, que mantinham um certo numero de operarios, foram obrigadas a despedir grande parte d'elles, e algumas d'ellas a reduzir-se a simples depositos, a casas d'importação, ou a simples fabricas de montar. Dizem quasi todos os fabricantes d'este genero, que a continuar assim a vida de suas fabricas, estas acabarão por desaparecerem completamente.

Que triste espectáculo para uma industria, que mereceu tão distinctos premios na exposição internacional da Philadelphia!

Quaes porém as causas de tão desastrosa decadencia?

Duas são as causas principaes, que concorrem para esse resultado.

A primeira é a desigualdade, que hoje se nota nos direitos dos chapéos de feltro, segundo os diversos tamanhos, que podem apresentar. Com effeito, até 1874 mais ou menos, os chapéos d'esta especie eram baixos, medindo no maximo 9 centimetros d'altura, e os fabricados no paiz já nivellavam-se com os similares estrangeiros, porque eram bem fabricados e o formato tinha as mesmas dimensões. N'aquella época porém, appareceu a moda, que elevou o formato dos chapéos até 18 centimetros, isto é, ao dobro da altura, que até então vigorava: parecia, que esta evolução na moda devia trazer qualquer alteração na tarifa, pois que os novos chapéos consomem mais material, mais mão d'obra, mais atavios e accessorios: custando portanto mais caros, devia a tarifa ser mais elevada: entretanto isto não aconteceu; a tarifa continuou a mesma, e apezar d'instantes reclamações feitas pelos fabricantes d'esta mercadoria, a commissão revisora de 1874 julgou dever declarar: *Reconhece a commissão, que alguma razão assiste aos fabricantes de chapéos d'esta cidade; mas parece-lhe não ser a occasião a mais azada para elevar os direitos de certos artigos, como pedem, artigos, que já se acham bastante tributados e que estão sendo importados em diminuta quantidade, attenta a perfeição a que têm attingido os productos similares fabricados no paiz.*

Esta declaração foi o golpe fatal para a industria nacional, e se até então, por ventura, a importação não era muito notavel, começou a crescer rapidamente: hoje é immensa, e por isso as fabricas nacionaes caminham em sentido opposto: retrogradam; tendem para a morte!

A industria dos chapéos no Brazil desaparecerá, se por causa de theorias absolutas, ou pelo medo de desobediencia á escola de Manchester, alguma providencia não fôr já tomada.

A segunda causa, aquella, talvez a mais importante, é a grande importação de chapéos de lã, cuja vantagem sobre os de lebre, feitos no paiz, resulta sómente da grande differença no preço das materias de que são fabricados, e para tratar d'esta questão com a especialidade, que o caso exige, por fazer ella parte das reclamações presentes á Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, a secção d'industria fabril lembra alguns argumentos apresentados pelos contendores fabricantes e artistas, que os sustentam:

Os chapéos de lã custam de 1 a 10 francos: tomando o custo no médio, 6 francos, ter-se-ha ao cambio de 450 réis, 2\$700 réis para o custo d'estes chapéos na Europa: com o frête, etc., 20 %, serão 540 réis: com os direitos pela tarifa vigente e addicionaes 870 réis: custará pois um bom chapéo estrangeiro de lã 3\$910 réis.

Mas, estes chapéos, emquanto novos são tão bonitos como os

de castor, e por isso são vendidos até por 10\$000 réis, deixando aos vendedores lucro de mais de 100 por cento!

Tão magnifico negocio de certo faz *preferir* logo a industria nacional, victima immediata de mais este cancro!

E effectivamente a importação dos chapéos de lã é hoje extraordinaria.

Entretanto, os chapéos de lã devem ser repudiados dos habitos da população de regiões calmosas, porque elles são anti-hygienicos, em razão de serem feitos d'uma materia excessivamente quente e perniciosa á saúde: além d'isto são mais pesados do que os chapéos de feltro. Um chapéo de lã, de tamanho, aba e cópa regulares, confrontado com um outro igual fabricado de feltro no paiz, tem mais 25 a 30 grammas. Os mais altos, os da *móda*, tem uma differença no peso de 35 a 40 grammas.

E' este um dos motivos, porque no Rio de Janeiro, e em outra qualquer parte do Imperio, a não ser talvez o Rio Grande do Sul, provincia que está fóra da região calmosa, não se têm estabelecido fabricas de chapéos de lã.

Mas, como é forçoso obedecer a Manchester, crave-se no coração da industria nacional o desastrado golpe de morte em beneficio da industria estrangeira dos chapéos de lã, perniciosissimos á saúde publica!

E chama-se a isto systema liberal de commercio!

O termo liberal se presta então a muitos absurdos: parece, que n'estes casos se deveria denominar o systema de *systema da cegueira*, porque só os *céegos*, que não *querem ver*, poderão por elle hypothecar as suas consciencias.

A' vista d'esta exposição julga a secção d'industria fabril ter provado a necessidade de reformar a tarifa das alfandeggs do Imperio, no sentido d'alterar os direitos sobre os chapéos, parecendo sufficiente para este fim:

- 1.º Conservar os direitos actuaes sómente para os chapéos de feltro, que não tenham mais de 9 centimetros d'altura (são os antigos);
- 2.º Duplicar os actuaes direitos para os chapéos que tenham mais de 9 centimetros de altura;
- 3.º Augmentar consideravelmente os direitos dos chapéos de lã.

Sómente por este meio se poderá cortar pela raiz o mal, que arruina a industria nacional, e quem não desejar vel-a reduzida a este extremo, de certo não pensará d'outra maneira.

A secção não pára aqui as considerações, que tem a fazer sobre este ramo da industria fabril: resta-lhe ainda tractar da reclamação, que foi apresentada á Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional sobre os direitos para os chapéos não acabados e as materias primas.

Não ha quem ignore, que, comquanto a industria dos chapéos esteja adiantada no Brazil, todavia as materias primas são todas importadas, como sejam; os pellos, as drógas para as tintas, a gomma-laca, os forros, e fitas tanto de algodão como de seda.

Os pellos em si pagam direitos bem regulares e a industria nacional, se por óra não tem desenvolvimento algum na sua extracção, tambem não é damnificada por direitos elevados: os pellos pagam apenas 150 réis por kilogramma. Ha algumas fabricas, que o recebem em bruto da Europa; outras (a mór parte) já o recebem soprado; em todo o caso não parece, que a industria d'extra-

ção dos animaes e a da caça ou da creação existam no paiz, de modo a urgir qualquer rasgo de protecção.

As fitas de algodão e seda, de seda só, os galões da mesma substancia são outros tantos artefactos, que não constituindo objecto de luxo, nem sendo fabricados no paiz, se acham entretanto sobrecarregados de direitos fortes: o mesmo não se deve dar com as fitas d'algodão, porque ha já no paiz elementos, que as podem produzir.

Os forros já cortados, as carcassas e outros espécimens apropriados aos chapéos, mas que a industria nacional poderia fabricar logo que lhe dêssem a materia prima, devem ao contrario manter direitos elevados, quanto á materia já manufacturada para os chapéos; mas direitos baixos quanto á materia prima, afim de os artistas no Brazil se occuparem d'aquelle trabalho, como faziam em outros tempos.

A seda, que tanto é empregada para forros, fitas e galões, é considerada como materia não fabricada no paiz: sabe-se porém, que varios ensaios se têm feito para fabrical-a: quando ella exigir protecção, não se lhe deve negar, e então n'essa occasião serão os respectivos direitos elevados proporcionalmente até firmar a industria.

Quanto á reclamação relativa ás *carapuças* (*chemises-manchons*), que pagam direitos, como se fossem chapéos abatidos, o enformados, segundo refere o Snr. Armada, não fornece á primeira vista, segundo os principios, que a secção tem sustentado, objecto para uma reforma da respectiva tarifa, pela circumstancia de que as mencionadas carapuças encerram um conjuncto de operações todas ellas manejadas no Brazil de forma a merecerem protecção contra a concurrencia estrangeira. Ha, com effeito, fabricas, que recebendo o pello em bruto o fazem passar por todas as operações até concluir o chapéo, como sejam; soprar o pello; arcar, bastir, e enformal-o, e finalmente forrar, debruoar, ageitar e ultimar. A estabelecerem-se direitos baixos para as carapuças, a sua importação será feita em grande escala, e a industria, que já as fabrica com vantagens e perfeição, será preterida. E' o que aconteceria se vigorasse em toda a sua plenitude o artigo 22 da tarifa.

A secção d'industria fabril não descobre necessidade absoluta de favorecer a importação das carapuças: lhe parece entretanto que *convirá distinguir essa manufactura da d'um chapéo abatido, ou enformado estabelecendo-se porém para ella direitos mais elevados do que os do art.º 22.*

Tendo entrado n'esta longa dissertação sobre os chapéos, teve em vista a secção d'industria fabril tractar da questão em sua completa generalidade, e ao mesmo tempo com relação aos regulamentos e reclamações, que foram citados no começo d'este trabalho.

Roupa feita.

A secção teve já occasião de despertar a attenção da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional para esse genero de manufacturas, vão agora mostrar pela logica dos algarismos, que a diminuição

dos direitos da alfandega seguiram-se a grande importação de roupa feita, e a decadencia da industria do alfaiate e da costura, d'onde homens e mulheres tiravam recursos para a sua subsistencia. Hoje apenas as costuras estão reduzidas a roupas ordinarias, que são feitas pela pobreza a preços tão miseráveis, que desafiam a importação. Quanto ás roupas finas, d'onde os officiaes d'officio retiravam algum lucro, vão em decadencia, e oxalá que em breve não venha o rico pagar mais barato e o pobre mais caro, tudo em consequencia da grande importação.

Recorrendo ás duas ultimas tarifas, vêem-se os seguintes exemplos:

<i>Sobrecasaca</i> , pela tarifa antiga pagava de direitos, fóra addicionaes	8\$000 por kilogr.:
pela tarifa actual paga.....	7\$500 por kilogr..
<i>Roupa d'alpaca</i> , pagava.....	9\$500 por kilogr.:
pela actual paga.....	6\$500 por kilogr..
<i>Seroulas d'algodão</i> , pagavam.....	4\$000 por duzia:
hoje pagam.....	3\$700 por duzia.
<i>Camisas d'algodão</i> pagavam.....	4\$800 por duzia:
hoje pagam.....	4\$400 por duzia.

Coincidindo pois o crescimento da importação com a diminuição dos direitos, não existirá ali a causa da decadencia da industria nacional da costura?

Mas esta industria, affectando a pobreza, porque dá a muitas familias os meios de ganharem honestamente os recursos para a sua subsistencia, para ella chama a secção muito especialmente a attenção da Sociedade e do Governo Imperial, lembrando a necessidade d'elevantar os direitos da roupa feita, afim de restabelecer o antigo officio de costura exercido por homens e mulheres.

A materia prima, a que não for fabricada ainda no paiz, deverá ao contrario ser sujeita a fracos direitos.

Dôces.

Eis um artigo de luxo, até certo ponto, e que entretanto importa-se por pouco preço: a industria do paiz requer protecção, que influirá necessariamente sobre a agricultura não só para as fructas, como para o assucar.

A tarifa de 1874 não alterou a anterior; entretanto parece conveniente augmentar os respectivos direitos.

Fabricas de sabão.

O sabão ordinario já é fabricado por preços commodos em varios pontos do Imperio; mas a importação do sabão estrangeiro se faz ainda em grande escala por causa dos fracos direitos d'importação, de modo que as fabricas nacionaes não prosperam e tendem a diminuir.

Fabricas de vélas stearinas.

Ha no Brazil algumas fabricas, e no Rio de Janeiro se tem a de S. Christovão, da Companhia Luz Stearica, que é um modelo no seu genero. Os seus productos são procurados; mas sómente quanto á qualidade ordinaria: as vélas finas não são fabricadas, porque custariam mais caras em relação ás da Europa em virtude dos fracos direitos a que estas acham-se sujeitas, e que não compem as differenças no custo da mão d'obra e da materia prima.

Fabricas de colla forte.

Esse genero devia ser um ramo de negocio bem importante no Brazil por causa da quantidade de gado, que possuímos. Infelizmente em provincia alguma a industria pôde florescer, porque os productos similares estrangeiros pagam direitos fracos.

Fabricas de chocolate.

Existiam diversas: hoje acham-se muito reduzidas; entretanto é um producto, que pôde lutar com o estrangeiro, porque a materia prima é toda nacional.

Esta industria seria um incentivo para a cultura do cacáo, que faz uma das riquezas do Pará, e se esta provincia fosse animada, poderia fornecer a muitas fabricas do paiz inteiro, dando assim mais trabalho á sua população.

Fabrica de móveis.

As fabricas d'este genero vão reduzindo-se pouco a pouco, e algumas d'ellas preferem estabelecer as officinas na Europa, e conservar aqui apenas um deposito.

A protecção por meio de direitos muito elevados é pois uma necessidade para salvar este genero d'industria da completa ruina, de que está ameaçado.

Iguaes considerações tem lugar em relação ás camas de ferro e aos fogões.

Officinas de typographia e outras connexas.

N'este ramo d'industria ha no Brazil diversas officinas, que o têm honrado nas Exposições Nacionaes e Universaes, mas todas ellas mais ou menos tem-se ressentido ultimamente de falta de ani-

mação, devida não só á ultima tarifa, que alterou certos direitos, como á facilidade de communicação pelo telegrapho e pelos vapores transatlanticos para os avisos e encommendas. Dá-se com esta industria o que acontece a algumas outras; a abundante importação, e não a qualidade ou o preço, impede todo e qualquer desenvolvimento, ou producção mais consideravel.

Ha casos mesmo, que passam ao escandalo: *varias casas mandam vir da Europa os seus livros e os fazem passar na alfandega a titulo d'amostras!*

O que esperar-se de semelhantes abusos, senão a decadencia da industria nacional? Entretanto nos Estados Unidos é á custa do systema prohibitivo que se têm produzido os melhores typos e as melhores machinas d'imprimir.

As officinas principaes a considerar são: a de pautação; a de encadernação; a de livros em branco; a typographica e lythographica, a de gravuras, etc.

As officinas de pautação acham-se completamente sacrificadas pela vigente tarifa, que não distingue papel liso do pautado: paga-se por qualquer d'elles 160 réis por kil. As que hoje existem acham-se em condições precarias, e talvez não possam sustentar por muito tempo a luta com o estrangeiro.

Essas officinas dão trabalho a muitos individuos, sobretudo meninos e talvez mulheres, por constar de trabalho leve pouco penoso e facil em geral: constituem portanto um incentivo para a moralidade publica, pois que n'ellas podem muitas pessoas encontrar o trabalho e desviar-se assim do máo caminho, a que a ociosidade arrastaria necessariamente.

Por outro lado, o papel d'escrerver é hoje um objecto de necessidade, e deve por isso tornar-se d'um preço accessivel a todos; no Brazil algumas tentativas para fabrical-o tem sido feitas; mas todas tem abortado: o consumo é feito á custa da importação. Entretanto se isto se dá com o fabrico do papel, o mesmo não acontece com as operações porque póde passar; como seja a *pautação*, entre ellas.

Deve haver portanto uma distincção entre os direitos correspondentes ás duas sortes de papel, sendo elles fracos para o papel liso, considerado como materia prima, e elevados para o papel pautado.

As officinas d'encadernação estão no mesmo caso que as de pautação. Tambem podem empregar pessoas pobres, meninos e mulheres, que podem trabalhar nas officinas, ou mesmo em suas casas, conforme a natureza do trabalho. A ultima tarifa lhes foi prejudicial: a industria, que já tinha um certo desenvolvimento, acha-se hoje em um *statu quo*, porque os direitos sobre os livros encadernados foram nivellados com os brochados. Parece conveniente pelo menos restabelecer os antigos direitos sobre os livros encadernados.

Combinando os direitos sobre as materias primas empregadas na encadernação com os direitos sobre livros encadernados, acha-se completa desharmonia.

As officinas de livros para escripturação tem feito alguns progressos, graças á pequena protecção da tarifa, e é esta industria, que está sustentando as duas precedentes; entretanto não deixa de lutar com algumas difficuldades; nos espécimens superiores ha casos, em que a taxa dos direitos é insignificante, e induz os negociantes a mandar vir tudo da Europa. No mais acham-se no mesmo caso que a precedente.

As de typographia e lithographia se acham na tarifa collocadas ao mesmo nivel. A lithographia faz parte da Arte, e está como tal acima da typographia, sendo o que é lithographado mais caro por exigir gravadores, que só depois de muitos annos, tornam-se habeis.

Alguns artigos entre os declarados na tarifa pagam 600 réis o kilogr.; os outros só pagam 100 réis, menos do que o mesmo papel que vem em branco e paga 160 réis.

Pagam só 100 réis, entre outros impressos, os prospectos, os annuncios, etc. Tudo o que é de grande tiragem faz conta em importar, d'ahi os óbices, que a industria encontra constantemente.

Insiste pois a Secção d'industria fabril em que se elevem consideravelmente os direitos sobre todos os objectos d'esta classe, que têm no paiz elementos de prosperidade, afim de amparar a industria contra a decadencia, de que já se ressentem, e bem assim que se acabe d'uma vez com o pernicioso systema de permittir, que passem livros em branco pela alfandega, livres de direitos á titulo d'amostra.

Fabrica de papel.

O Brazil conta já algumas fabricas, porém destinam-se apenas ao papel d'embrulho, e este de má qualidade, de forma que só podem servir para embulho de venda. Empregam-se para esse fim restos de papel, o que basta para explicar a sua inferioridade.

Existem algumas na Tijuca; mas o trabalho é muito lento, e reduz-se ao papel d'embrulho e papelão.

E' talvez impossivel estabelecer na actualidade fabricas de papel branco, por ser esta fabricação difficil, exigindo sempre grande quantidade de trápos, o que só se póde conseguir em paizes, onde a população é grande. Porém não se deve deixar de proteger a fabricação do papel d'embrulho, porque n'ella póde-se empregar fibras vegetaes como já se faz nos Estados Unidos e na Inglaterra, e desenvolver essa industria, que parece ser um prenuncio da fabricação do papel superior com as mesmas fibras, cujo defeito é por enquanto não perderem a cor amarella ou parda.

O papel superior já paga 160 réis o klg., o que é muito para um producto tão pesado: o papel d'embrulho paga 50 réis, dever-se-hia augmentar os direitos, afim de proteger a industria nacional e difficultar a concurrencia que lhe faz o papel estrangeiro: o papel d'impressão paga só 20 réis, e não será bom augmentar a sua taxa pela necessidade, que d'elle se tem no Brazil sem que haja probabilidade de se o fabricar.

Fabricas de papelão.

Ha algumas que produzem papelão muito barato, se bem que ordinario por não poderem fazer a despeza com acquisição de machinas, como sejam, prensas, laminadores, das quaes nunca podiam tirar juro. A concurrencia de papelão hamburguez é o unico óbice á prosperidade d'esta industria.

Os proprietarios das fabricas nacionaes vão pouco a pouco abandonando este negocio, e é provavel que em pouco tempo ellas desappareçam completamente, entretanto seriam um grande consumidor das fibras nacionaes.

Tintas d'escrever.

Paga poucos direitos, e é essa a razão, porque tendo havido já muitas fabricas na côrte, liquidaram-se, e hoje existe talvez unicamente a de Monteiro.

A tinta violeta é superior e mais barata do que a da Europa. Em genero merece protecção afim d'animar ao tempo a cultura dos vegetaes d'onde se extraem as côros.

Objectos de barros. (Ceramica).

As fabricas d'estes objectos estão muito adiantadas, os preços muito baixos, porque a mão d'obra é barata por ser quasi toda composta d'eslavos: mesmo assim a importação augmenta diariamente por causa dos poucos direitos.

Iguaes considerações podem ser feitas com relação á cal e ao cimento.

Iguaes considerações se pôdem fazer com relação á cera, mel, bambu, junco, cipó, flôres artificiaes, aguas gazosas, vinagre, cerveja, e luvás.

Fabricas de luvas.

Os fabricantes d'esta mercadoria representaram á Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, no sentido de se animar e favorecer a industria, já estabelecida no paiz, por meio de direitos elevados.

A secção d'industria fabril entende, que esta industria está no mesmo caso que todas as outras, para as quaes tem pedido protecção.

Outras industrias estão no mesmo caso que as precedentes, e entre ellas a secção d'industria fabril cita a da extracção do carvão de pedra, e da do ferro, as fundições, a construcção de carros, wagões, etc.; mas seria levar muito longe o parecer, que submete á consideração do illustrado Conselho da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, e por isso limita-se em chamar a sua attenção para esses pontos, aguardando-se para a discussão, que se tenha de travar a seu respeito.

Sendo o objectivo principal da secção demonstrar que o systema proteccionista é o unico possivel e conveniente, segundo todas as regras da economia nacional, para o Imperio do Brazil, como nação nova, onde as industrias já estabelecidas, ou em via de es-

tabelecer-se, lutam com milhares de difficuldades devidas, ao custo d'materia prima e da mão d'obra, julga a secção dever dizer algumas palavras sobre tres questões de grande importancia; uma é a questão da marinha commercial; outra é a d'isempção de direitos: outra, finalmente é a da concurrencia do Estado.

Diz-se, que o regimen proteccionista tem arruinado os armadores americanos e acabado com a navegação de longo curso, por não poder lutar com a Inglaterra e as nações do Norte da Europa.

Parece, que não é esta a causa prejudicial, pois que, se assim fosse, a Belgica, que adoptou a livre navegação, não estaria actualmente soffrendo a falta completa da marinha, emquanto que os Estados Unidos com suas extensas costas e seus grandes rios, é a segunda potencia maritima.

Mesmo no Brazil, onde é livre a navegação de cabotagem ha mais de dez annos, o que se tem avançado? As estatisticas provam o contrario, que presentemente existe menor numero d'embarcações e de marinheiros nacionaes.

Não se deve portanto attribuir ao systema proteccionista os males, de que ressenete-se a marinha mercante d'algumas nações.

A isempção de direitos concedida pelo Governo Imperial a grande numero de Companhias por objectos, que importam, é uma pratica, que se vác tornando geral e que deve ser condemnada por todos os principios, desde que estes objectos existam, ou possam ser fabricados no paiz.

E' uma protecção esta, que não pertence á ordem d'aquellas, que a secção tem defendido no corrente parecer; porque serve sómente a um interesse particular; mas prejudica ás industrias, que no Brazil poderiam fornecer os mesmos objectos.

Com effeito que vantagens reaes tem usufruido o Brazil de sua applicação? Quasi todas as Companhias, que têm pedido e conseguido semelhante privilegio, nem por isso florescem, se já não estão fallidas.

Não é por este caminho que o Brazil deve guiar-se com vantagem e proveito.

A concurrencia do Estado é ainda uma fonte do enfraquecimento de nossas industrias; pois que o Estado dispende sempre de meios, está no caso de produzir mais barato, embora sem a mesma brevidade que os particulares. Todos sabem quanto se despende nas officinas dos arsenaes, da casa da moeda, da correcção, typographia nacional, etc.

Seria preciso que semelhantes officinas sómente servissem ao Estado n'aquillo que lhe é inteiramente peculiar.

São estas as idéas, que a Secção d'Industria fabril submete ao juizo do conselho administrativo da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

Sala das sessões em 20 de Janeiro de 1877.

Dr. Antonio de Paula Freitas, Presidente.

Francisca Paates d'Andiáa, Secretario.

J. J. de Alencar Lima.

Documentos, a que refere-se o parecer

- Doc. n.º 1. — Veja-se a acta da sessão do Conselho Administrativo de 21 de Junho de 1876: pg. 258 da Revista.
- Doc. n.º 2. — Veja-se a acta da sessão de 5 de Julho de 1876: pg. 280.
- Doc. n.º 3. — Veja-se a acta da sessão de 1 de Agosto de 1876: pg. 328.
- Doc. n.º 4. — Veja-se a acta da sessão de 1 de Agosto de 1876: pg. 324.
- Doc. n.º 5. — Veja-se a acta da sessão de 21 de Agosto de 1876: pg. 333.
- Doc. n.º 6. — O original está em poder da secção do Commercio da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.
- Doc. n.º 7. — Idem.
- Doc. n.º 8. — Idem.
- Doc. n.º 9. — Ill.^{mo} Snr. — Em uma das sessões da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional foi apresentada uma proposta contendo os dous quesitos seguintes:

1.º Convirá solicitar do Governo Imperial alguma alteração da tarifa de nossas alfandegas, no intuito de favorecer mais effizadamente a industria agricola e os ramos da Industria fabril, que têm no paiz elementos de prosperidade, e dão ou podem dar productos de grande utilidade?

2.º Quaes os artigos da tarifa, que devem ser alterados e os termos precisos da alteração.

A Secção d'Industria Fabril da mesma Sociedade acha-se actualmente procedendo a estudos, a fim de responder a esses quesitos, e desejosa de corresponder, o melhor possivel, á animação de que carecem as industrias exploradas no paiz, pede a V. S. se sirva illustral-a com informações sobre o ramo d'Industria fabril, que cultiva, indicando-lhe principalmente quaes as materias primas ou já manufacturadas que a fabrica emprega; qual a sua producção actual, e a que poderia dar; qual o seu desenvolvimento, ou os obstaculos, que a tolhem; e quaes as relações de preços entre os productos da fabrica e os similares do estrangeiro, de accordo com a actual tarifa da alfandega.

A cooperação que V. S. se servir prestar á Secção d'Industria fabril, será de grande valor, e apreciada no relatório que a secção tem de apresentar.

V. S. poderá dirigir a resposta ao estabelecimento dos Snrs. G. Leuzinger & Filhos, á rua do Ouvidor 31, ou á residencia de qualquer dos membros da secção, abaixo assignados.

Somos com todo o respeito e consideração

De V. S. etc.

Dr. A. de Paula Freitas, Ladeira da Gloria, 6.

Soares d'Andréa, Rua Larga de S. Joaquim.

J. F. d'Alencar Lima, Rua de S. Pedro, 59.

Pede-se urgencia.

Documentos diversos. — As representações em resposta ás circulares.